

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS EM ANDAMENTO

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, § 1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 94, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a inexistência de obras em andamento sob responsabilidade do PROCON - Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumido

DENILSON CAZELI FERREIRA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DENILSON CAZELI FERREIRA

GERENTE

GARH - PROCON - GOVES

assinado em 12/08/2024 15:36:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/08/2024 15:36:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DENILSON CAZELI FERREIRA (GERENTE - GARH - PROCON - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-XSS8PT>